



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**CÓPIA**

Indicação nº 4019 /2019

Autoria: Vereador Jéferson Yashuda

Despacho:

**DEFERIDO**

Araraquara,

24 SET 2019

  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

24/09/2019 13:37:37 Gulchê: 079.112/2019 Processo: 000.003/2019  
Nome: C.M.A. - IND. N.º 4019/2019  
Distribuição: Chefia de Gabinete  
Assunto: SOLICITAÇÃO

**Considerando** documento protocolado na Câmara Municipal de Araraquara por servidoras municipais contendo propostas para a área de Atenção Básica da Saúde para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara;

**Considerando** que a necessidade diálogo permanente com as diversas categorias do funcionalismo municipal;

**Indico** ao Senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos pelo setor competente para verificar a viabilidade de atender as propostas de servidoras municipais para o PCCV da Prefeitura na área da Atenção Básica de Saúde abaixo-relacionadas:

- 1- Enfermeiro Gestor de Unidade: deverá ser acrescido à equipe conforme Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) 2017 – revisada que garante a função de gerente de unidade, ou seja, não interferindo na função assistencial dos enfermeiros lotados nos CMS e ESF.
- 2- Manter o processo seletivo interno no PSF, como forma de promoção e valorização da categoria, conforme previsto no atual PCCV.
- 3- Criação do cargo de Enfermeiro Gerente da Atenção Básica – com o objetivo de apoiar a gestão da Atenção Básica e somando-se às atividades do Enfermeiro Responsável Técnico, de acordo com a exigência do COREN.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 4019 /2019

- 4- Referente ao Artigo 30 do PCCV – garantir que qualquer profissional/servidor que assumir uma função/atividade, mesmo que temporariamente na ESF, deverá receber a retribuição pecuniária equivalente ao seu cargo.
- 5- Instituir a gratificação ao Enfermeiro lotado no CMS que tenha sob sua responsabilidade Agentes Comunitários de Saúde.
- 6- Instituir a gratificação função/atividade para enfermeiros equivalente a médicos e dentistas, que já o recebem; e para técnicos de enfermagem assim como auxiliar de saúde bucal. Deve-se garantir a incorporação da mesma, assim como ocorre com as demais categorias, prevalecendo o princípio da isonomia.

*Araraquara, 23 de setembro de 2019.*

**Jéferson Yashuda**  
Vereador